



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA N.º 253/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de afastamento por motivo de casamento a servidor público municipal, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 136, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 016/2003, de 15 de dezembro de 2003, que assegura ao servidor a possibilidade de ausentar-se do serviço, sem qualquer prejuízo, por até 08 (oito) dias, em razão de casamento;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao presente ato, em observância aos princípios da legalidade, publicidade e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do art. 136, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 016/2003, ao servidor abaixo identificado, pelo prazo de **08 (oito) dias**, com início em **22 de agosto de 2026**.

Servidor	Mat.	Cargo	Lotação
IVANILSO MACIEL SALVATERRA	12.710	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde

Art. 2º. O afastamento será concedido sem qualquer prejuízo funcional ou remuneratório ao(à) servidor(a), nos termos do art. 136 da Lei Complementar n.º 016/2003.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, caso necessário, à data de início do afastamento.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se o presente ato na próxima edição do Jornal Oficial dos Municípios, da AMM/MT.

Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de agosto de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:702223041
20

Assinado de forma digital por
ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:70222304120
Dados: 2026.08.31 11:35:53
-04'00'

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
Prefeito